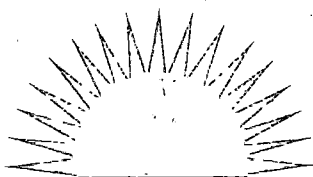


| |
|-------------|
| C.M.I. - ES |
| Nº 025/18 |
| f |



18-04-1964

| |
|---|
| Certifico que este Ato foi Publicado em |
| 05/02/2018, na pág. 69 |
| da edição nº 943, do DOMES. |
| Viviane Rocha dos Santos |
| Servidor |
| Mat. 4586 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 1270/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

| | | |
|-------------------------|-------|---|
| Órgão | 050 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Unidade | 001 | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Programa: | 0012 | Gestão de Políticas Agropecuárias |
| Projeto | 3.037 | Construção de Galpão |
| Valor: | R\$ | 199.733,93 |
| Classificação Funcional | | 050001.206060012.3.037.4490510000 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças